

Lei Ordinária nº 48/1954

Altera a Lei Orçamentária em vigor e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 13 de novembro de 1954

Art. 1°. - Ficam suplementadas no corrente exercício, as seguintes verbas do Orçamento vigente, com as seguintes importâncias:

- Na Secretaria:
- 8.04.4 Despesas Diversas:
- d) Despesas Eventuais da Prefeitura Cr\$ 1.500,00

Serviços Públicos Municipais

Iluminação Pública

- 8.88.4 Despesas Diversas:
- a) Lubrificantes e pequenos reparos Cr\$ 5.000,00

Encargos Diversos

- D) Despesas não previstas Cr\$ 40.000,00
- **Art. 2°. -** As despesas decorrentes da presente suplementação, correrão por conta supressão em Cr\$ 26.500,00 na verba 8.33.0 Escolas Municipais alínea "a"; Cr\$ 15.000,00 na verba 8.33.3 Escolas Municipais Material de Consumo.
- Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4°. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 13 de novembro de 1954.

(a) João Ferreira de Souza

Prefeito Municipal